

São João da Boa Vista, 04 de abril de 2025.

PROFESSOR ESPECIALIZADO DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista, em atendimento às disposições do Decreto Nº 67635/2023, da Resolução SEDUC Nº 21/2023 e da Resolução SEDUC Nº 95/2024, torna público o edital de manifestação de interesse para atuação no PROJETO ENSINO COLABORATIVO, a docentes ou candidatos à contratação devidamente inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2025, na seguinte conformidade:

I – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo:

- a) apoiar a elaboração de acessibilidade curricular;
- b) responsabilizar-se pela mediação das metodologias, conteúdos e técnicas da Educação Especial para a sala de aula regular;
- c) atuar na indicação, na solicitação e na adequação dos apoios, recursos e serviços necessários ao estudante elegível aos serviços da Educação Especial;
- d) acompanhar as solicitações até a efetiva disponibilização dos apoios, recursos e serviços ao estudante;
- e) atuar no acompanhamento dos apoios, recursos e serviços disponibilizados ao estudante, adequando-os, reavaliando-os e verificando a necessidade de continuidade, considerando que os apoios, recursos e serviços devem convergir para a conquista da autonomia e independência do estudante;
- f) acompanhar o Projeto Ensino Colaborativo, atualizando as informações periodicamente;
- g) monitorar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE;
- h) Aplicação da API.

II – DOS REQUISITOS

São requisitos para a atribuição de carga horária do Projeto Ensino Colaborativo:

- a) Ser docente ou candidato à contratação devidamente inscrito e classificado no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025;

b) Apresentar a habilitação ou autorização para lecionar na área de Educação Especial, nos termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021.

III – CARGA HORÁRIA

A carga horária da atribuição de aulas do Projeto Ensino Colaborativo, por unidade escolar, seguirá o disposto na Resolução Seduc-95/2024, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível aos serviços da Educação Especial frequenta, ou seja, no turno escolar.

A carga horária do Projeto Ensino Colaborativo depende do número de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar.

III – PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

O docente ou candidato à contratação interessado em atuar como professor especializado para atuação no Projeto Ensino Colaborativo, **deverá se inscrever na(s) unidade(s) escolar(es) de sua(s) preferência(s), dentro do período de inscrição e conforme disponibilidade de vagas.**

Cabe à equipe gestora receber as inscrições, organizar e realizar as entrevistas dos interessados inscritos na unidade escolar, conforme cronograma.

Compete ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Coordenador de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino / Educacional, a seleção do professor especializado para atuação no Projeto Ensino Colaborativo, bem como a formação de cadastro de reserva.

IV – DO CRONOGRAMA

Período de inscrição: 07 a 09/04/2025. Entrevista: a partir de 10/04/2025.

V – VAGAS

Relação de unidades escolares, por município, que dispõe de carga horária a ser atribuída para professor especializado para atuação no Projeto Ensino Colaborativo:

UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
EE Professor Jose Nogueira de Barros	Sao Joao da Boa Vista SP
EE Prof. Rita de Macedo Barreto	Itobi
EE Dona Geny Gomes	São Sebastião da Grama
EE Padre Donizetti Tavares de Lima	Tambaú
EE Dr. Francisco Thomaz de Carvalho	Casa Branca
EE Prof. Virgílio Marcondes de Castro	São João da Boa Vista

EE BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	Itobi
EE Profa Joanna Di Felipe	Espírito Santo do Pinhal
EE Prof Juca Loureiro	Espírito Santo do Pinhal
EE Bairro Jaguari	Santo Antônio do Jardim
EE. Fazenda Cahoeira	São Sebastião da Grama

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA

Dirigente Regional de Ensino

EQUIPE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS